



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**- Dispõe sobre o reenquadramento dos cargos de Inspetor de Alunos, Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola e Agente de Turismo e dá outras providências.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os cargos de Inspetor de Alunos, Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola e Agente de Turismo ficam reenquadrados na Tabela de Cargos e Salários da Lei Municipal nº 3.706 de 2 de agosto de 2005, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Novembro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/18  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 711/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí)**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 5.311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

## **ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>	<b>PARA:</b>
Inspetor de Alunos	E - II	H - I
Agente de Organização Escolar	F - I	H - II
Secretário de Escola	F - I	H - III
Agente de Turismo	H	I - II



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 5.311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**